



Resolução nº 48/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas e cria a modalidade NASF 3;

Considerando a Portaria nº. 256/SAS/MS, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 548/GM/MS, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 47/2013; e,

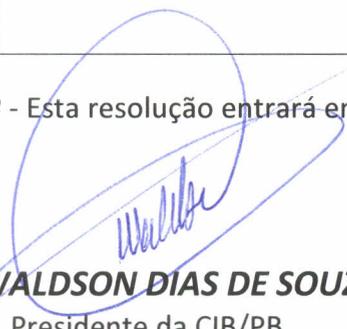
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária** do dia 06 de maio de 2013

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) – Modalidades 1, 2 e 3, nos municípios paraibanos abaixo relacionados:

Modalidade	Município	Região de Saúde
NASF I	Cacimba de Dentro	2ª
	Alagoa Grande	3ª
	Cajazeiras	9ª
NASF II	Diamante	7ª
	Lagoa de Dentro	2ª
	Caiçara	2ª
	Marizópolis	10ª
NASF III	Curral Velho	7ª
	Cajazeirinhas	13ª
	Logradouro	2ª
	Serra da Raiz	2ª
	Riachão	2ª
	Poço José de Moura	9ª
	Bom Jesus	9ª
	São Francisco	10ª
	Duas Estradas	2ª
	Sertãozinho	2ª

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB